

<b>Matérias de Ensino</b>	<b>Química Inorgânica/Química Geral</b>
<b>Disciplinas</b>	Química Geral; Química para Biologia e Física; Química Experimental; Química Inorgânica I e II; Química de Coordenação; Química Organometálica; Bioinorgânica; Ferramentas Computacionais; Atividades Acadêmico-Científico-Culturais; Orientação de Estágio Supervisionado; Trabalho de Conclusão de Curso; Estudo e Desenvolvimento de Projetos e Disciplinas Optativas
<b>Cargo/Nível</b>	Professor Adjunto-A - Nível I
<b>Regime de Trabalho</b>	Dedicação Exclusiva
<b>Resultado Final</b>	1º LUGAR: RENATA CRISTINA KIATKOSKI KAMINSKI - 72,34

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

### PORTARIA Nº 58, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o Art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e tendo em vista o Art. 34 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 530, de 27 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição referente ao ano de 2013 (IGC-2013), conforme Anexo I, e os resultados do Conceito Enade 2013 e do Conceito Preliminar de Curso referente ao ano de 2013 (CPC-2013), conforme anexo II.

Parágrafo Único: A informação sobre os cursos que compõem o IGC 2013 de cada Instituição de Educação Superior está presente no Anexo II da Portaria nº 599 de 17 de dezembro de 2014 (cursos avaliados em 2013), no Anexo II da Portaria nº 695, de 5 de dezembro de 2013 (cursos avaliados em 2012) e no Anexo II da Portaria nº 429 de 6 de dezembro de 2012 (cursos avaliados em 2011).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

#### ANEXO I

CÓDIGO DA IES	NOME DA IES	IGC
308	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	3

#### ANEXO II

CÓDIGO DA IES	NOME DA IES	ÁREA DE ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	UF	CONCEITO ENADE	CPC
9	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	LONDRINA	PR	4	4
9	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ZOOTECNIA	LONDRINA	PR	4	4
29	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	MEDICINA	FORTALEZA	CE	4	3
56	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	RIO CLARO	SP	5	4
56	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	FISIOTERAPIA	MARILIA	SP	4	4
56	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	ZOOTECNIA	DRACENA	SP	4	5
319	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	AGRONOMIA	DESCALVADO	SP	2	3
409	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	FISIOTERAPIA	PETROLINA	PE	5	4
441	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	CONCORDIA	SC	3	SC
441	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	MAFRA	SC	3	3
441	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	PORTO UNIAO	SC	2	SC
494	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	MEDICINA VETERINÁRIA	BRACO DO NORTE	SC	SC	SC
494	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	NUTRIÇÃO	PALHOÇA	SC	3	3
494	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	NUTRIÇÃO	TUBARAO	SC	2	3
570	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRONOMIA	MACAIBA	RN	SC	SC
663	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	CAMPOS DO GOYTACAZES	RJ	2	3
663	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	GOIANIA	GO	3	3
663	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	JUIZ DE FORA	MG	3	3
663	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	NITEROI	RJ	2	2
663	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	SAO GONCALO	RJ	2	3
719	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	AGRONOMIA	NOVA XAVANTINA	MT	3	3
746	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	ENFERMAGEM	CRATO	CE	4	4
1087	FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO	MEDICINA	PORTO VELHO	RO	2	2
1126	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	AGRONOMIA	GUARAPUAVA	PR	4	4
1126	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	FARMÁCIA	GUARAPUAVA	PR	5	4
1126	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	FONOAUDILOGIA	IRATI	PR	3	4
1126	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	MEDICINA VETERINÁRIA	GUARAPUAVA	PR	4	4
1126	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	SERVICO SOCIAL	GUARAPUAVA	PR	4	4
1189	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE	BIOMEDICINA	LAGES	SC	3	3
1189	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE	MEDICINA	LAGES	SC	3	3
1189	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE	ODONTOLOGIA	LAGES	SC	2	3
1189	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE	SERVICO SOCIAL	LAGES	SC	3	3
1292	FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS	ADAMANTINA	SP	3	3
3151	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	CHAPECO	SC	3	3
3151	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ	FISIOTERAPIA	CHAPECO	SC	3	4
3151	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ	NUTRIÇÃO	CHAPECO	SC	3	3
3151	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ	ODONTOLOGIA	CHAPECO	SC	3	4
3590	FACULDADE DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA	ENFERMAGEM	JOAO PESSOA	PB	2	3
15032	UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	AGRONOMIA	CACADOR	SC	3	3
16759	FACULDADE DO BICO DO PAPAGAIO	ENFERMAGEM	AUGUSTINOPOLIS	TO	2	2

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 242, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A SECRETÁRIA DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 453/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.005052/2009-48, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Sociedade Santa Teresa de Jesus, inscrito no CNPJ nº 92.852.375/0001-06, com sede em Porto Alegre/RS, em função do descumprimento do art. 2º da Portaria nº 920, de 20 de julho de 2010, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2010; art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010; art. 34, § 3º, do Decreto nº 7.237, de 2010; art. 38-A da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, art. 30, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 8.242, de 23 de março de 2014; NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6; e art. 10, § 5º, do Decreto nº 7.237, de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

### PORTARIA Nº 243, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A SECRETÁRIA DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 454/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.081474/2010-72, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto Santo Antônio de Pádua, inscrito no CNPJ nº 21.002.084/0001-72, com sede em Itabirito-MG, face ao descumprimento das exigências legais previstas no art. 3º Inciso I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

### PORTARIA Nº 244, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A SECRETÁRIA DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 455/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.058335/2010-45, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Departamento de Ação Social da Paróquia de São Domingos Mantenedor da Casa da Criança de Niterói, inscrito no CNPJ nº 28.510.584/0001-64, com sede em Niterói-RJ, face ao descumprimento das exigências legais previstas no art. 3º, Inciso I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA(\*)

Em 6 de março de 2015

Decisão de processo administrativo com redução de vagas do curso de Fisioterapia (cód. 55167) da FACULDADE PADRÃO (cód. 1239).

Nº 19 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção ao disposto nos arts. 206, VII, e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º e 4º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 49 a 53 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 8.142, de 21 de novembro de 2013, e na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, acolhendo as razões da Nota Técnica CGSE/DISUP/SERES/MEC nº 444/2015, determina que:

I.Seja reduzido de 100 (cem) para 85 (oitenta e cinco) o total anual das vagas autorizadas para o curso de graduação, bacharelado em Fisioterapia (cód. 55167), da FACULDADE PADRÃO (cód. 1239), mantida pela Sociedade de Educação e Cultura de Goiânia Ltda. (cód. 828), CNPJ 02.684.686/0001-02.

II.Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 249, de 2011, em face do curso de Fisioterapia da FACULDADE PADRÃO.

III.Seja notificada a FACULDADE PADRÃO (cód. 1239), do teor da decisão, e informada da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação - CNE, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 53 do Decreto 5.773, de 2006, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.